Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº. 924 DE 26 DE SETEMBRO DE 1984.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica denominado Rua Heitor Amaral, a rua que começa na passagem de nivel da Linha Férrea, existente na / Avenida Marechal Rondon, em frente a propriedade do Marechal Amaral e, término no final da rua do Castelo, no nº. / 568 - 1º. Distrito.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 1º de Outubro de 1984.

José Antonio da Silva

José Antonio da Silva
=Prefeito Municipal=